LEI Nº 1.908/91, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

AUTORIZA O D.M.T., A ESTABELECER MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Trânsito – D.M.T., autorizado a estabelecer mão única de direção na Rua do Carmo, localizada nesta cidade, no Bairro Jundiaí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 02 de Dezembro de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO